



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO CMSMG.

CONTROLADORA: MIRIAN CARVALHO CARDOSO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE 2023

ORDENADOR DE DESPESA: OZEIAS FREITAS CORREA

CONTADOR: ÁTILA ROBSON MENDES PIMENTEL

1- APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, levando em consideração o que se exige em especial o Art. 74 da Constituição Federal, a Resolução de nº 002/2015TCM-PA e demais legislações pertinentes. Apresenta o relatório no qual descreve os resultados verificados nas contas do 1º Quadrimestre de 2023, prestadas pelo ordenadores de despesa Sr. Raimundo trindade Sodré Lopes, no período de 01/01/2023 a 20/03/2023 e Sr. Ozeias Freitas Correa, este então denominado de Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no período apurado de 21/03/2023 até 30/04/2023.

Com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão, dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, e, a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.

2- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através da Lei Orçamentária Anual 2023 – Nº 449/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprovou o Orçamento Anual do Município de São Miguel do Guamá, exercício 2023 para o Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no valor de R\$ 3.731.341,00 (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais).

3- VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Foram verificadas todas as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e créditos suplementares, juntamente com os respectivos balancetes contábeis e movimentos de



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

receitas extra orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Guamá-Pá, nos meses de JANEIRO a ABRIL de 2023.

Outrossim, foram consolidados os relatórios via SIAFIC (Balancete financeiro, demonstrativo de despesas, demonstrativo de movimento orçamentário e balancete resumido), *na Contabilidade* da Prefeitura de São Miguel do Guamá-Pá, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

A seguir, apresentaremos um quadro dos demonstrativos das principais obrigações legais e constitucionais que a Câmara Municipal de Vereadores deve cumprir em detrimento a legislação vigente.

4- REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (Art.29, item VI da CF– EC–25).

O Ato que fixou os subsídios dos Vereadores para atual legislatura foi a **Resolução Nº 008/2020** de 18 de Dezembro de 2020. *A referida resolução foi cadastrada nesta Corte de Contas por meio do PROC Nº 202102095*, o qual estabelece os seguintes valores conforme o quadro demonstrado a seguir, em **R\$** (Reais).

CARGO	SUBSÍDIO
Vereador-Presidente	R\$ 7.115,59
Demais Vereador	R\$ 6.017,49

Verifica-se que a remuneração dos vereador Presidente da Câmara de São Miguel do Guamá foi estabelecida, levando em consideração o limite constitucional estipulado no artigo acima já citado, a qual se observa que a remuneração individual de um Vereador poderia vir a ser de R\$ 11.787,99 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) ao mês, o que corresponde a 40% (Quarenta Por Cento) do subsídio de um Deputado Estadual, cumprindo o disposto no art.29, inciso VI, alínea "c", da CF/88, conforme demonstração no quadro abaixo:

Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 29.469,99
40% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 11.787,99

5- REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (Art. 29, item VII da CF).

Percebe-se que o limite estabelecido com gasto de remuneração dos vereadores está sendo cumprido, pois o valor gasto de janeiro a abril foi de R\$ 399.477,37 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo que,



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ 10.330.095,42 (Dez milhões, trezentos e trinta mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que equivale a 5% (Cinco Por Cento) da receita Corrente Líquida do Município, que no Exercício Financeiro dos últimos doze meses alcançou o montante de R\$ 206.601.908,39 (Duzentos e seis milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos).

6- FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).

Verifica-se que houve o cumprimento do limite estipulado com gasto de pessoal, pois a despesa fixada com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), no 1º quadrimestre de 2023, foi de R\$ 683.417,94 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) o que equivale a 18,31% (Cinquenta e sete virgula quarenta e oito por Cento) da receita orçamentária da Câmara Municipal que foi de R\$ 3.731.341,00 (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais), sendo que o percentual máximo estabelecido é de 70% (Setenta Por Cento).

7- FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).

O limite foi cumprido, pois as despesas com pessoal mais contribuição previdenciária do Poder Legislativo alcançaram o valor de R\$ 826.519,78 (Oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) o equivalente a 0,4% (Zero virgula quatro por Cento) da Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses do Município de São Miguel do Guamá que foi de R\$ 206.601.908,39 (Duzentos e seis milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), onde o percentual máximo admitido é de 6% (Seis Por Cento).

8- DESPESA

8.1- DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Verificou-se que a despesa empenhada realizada no exercício financeiro conseguiu atingir o valor de R\$ 1.650.690,84 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor Liquidado foi de R\$



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

1.233.801,51 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos), e o Pago foi de R\$ 1.197.628,17 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Ficando Despesa Liquidada a pagar no Valor de R\$ 36.173,34 (Trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Valor Fixado	Crédito Suplementar	Reduções	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.731.341,00	20.000,00	20.000,00	1.650.690,84	1.233.801,51	1.197.628,17

8.2 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme analisados nos demonstrativos de movimentos de crédito suplementar.

Outrossim, foram feitas reduções de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme analisado nos demonstrativos de movimentos de redução.

8.3 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Art. 50, Inciso II)

INSS	
INSS - Segurado	R\$ 70.606,62
INSS – Patronal	R\$ 143.101,84

Analizando o quadro acima, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação de recolhimento das Obrigações Previdenciárias Consignado e Patronal, estimadas conforme o disposto no art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 – RECEITA

9.1 – RECEITA EXTRA – ORÇAMENTÁRIA

Os recursos repassados através de transferência bancária para conta corrente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no decorrer dos meses de Janeiro a abril de 2023, totalizaram o montante de R\$ 1.232.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil).

Ressaltando que houve um recálculo no valor do duodécimo com base na receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, gerando um acréscimo financeiro no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente ao ajuste do cálculo do duodécimo de 2023. Conforme demonstram os quadros abaixo:



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

MÊS	DUODÉCIMO
JANEIRO	R\$ 298.000,00
FEVEREIRO	R\$ 318.000,00
MARÇO	R\$ 308.000,00
ABRIL	R\$ 308.000,00
TOTAL	R\$ 1.232.000,00

10 – DIÁRIAS

Verificou-se que todas as diárias solicitadas pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2023, foram concedidas e pagas conforme o Ato de Fixação (Resolução Nº 001-2022 autuada sob o nº de PROC 1.079002.20121.2.0014 e Resolução Nº 002-2022 autuada sob o nº de PROC 1.072002.2021.2.0017), concedidas através de portarias de viagem e pagas com transferências bancárias, alcançando o montante de R\$ 92.050,00 (Noventa e dois mil e cinquenta reais).

11- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em conformidade as normatizações vigentes sobre transparência, está sendo publicado diariamente no site do TCM/PA, Portal dos Jurisdicionados e Portal da Transparência da Câmara Municipal (www.saomigueldoguama.pa.leg.br), a movimentação contábil para consultas e acompanhamentos dos demais interessados atualizado até a presente data.

12 – PATRIMÔNIO

Durante o 1º quadrimestre de 2023, *não foram* adquiridos Bens Patrimoniais por esta Egrégia Casa Legislativa.

13 – DEMAIS CONSTATAÇÕES

1 - Constatou-se que durante o 1º quadrimestre houve dois ordenadores de despesas:

- Período de 01/01/2023 a 20/03/2023 - Sr. Raimundo Trindade Sodré Lopes.
- Período apurado de 21/03/2023 até 30/04/2023 - Sr. Ozeias Freitas Correa.

2 - Verificou-se que foi efetuada a correta apropriação de recolhimento das Obrigações do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) no valor de R\$ 49.556,71 (quarenta e nove



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), paga mensalmente à prefeitura Municipal através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

14 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios firmados até o presente momento, que foram realizados para atender as necessidades de funcionamento das atividades desta Câmara Municipal foram digitalizadas e remetidos ao site do TCM/PA, Portal dos Jurisdicionados, Portal da Transparência da Câmara Municipal e Diário Oficial. Conforme as exigências legais estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

15 – CONCLUSÃO

Analisamos os documentos e as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, e entendemos que, de forma geral, no que tange os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, os trabalhos desenvolvidos pelo Gestores da Câmara Municipal, Sr. Raimundo Trindade Sodrê Lopes e Sr. Ozeias Freitas Correa, no que diz respeito aos procedimentos de execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, com foco na prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas/procedimentos estabelecidos.

Isto posto, sou de parecer que a Prestação de Contas – 1º quadrimestre de 2023, encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

São Miguel do Guamá - PA, 29 de Maio de 2023.

Mirian Carvalho Cardoso
Controle Interno
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá